



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E A A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, Des. Diógenes Barreto.

CONTRATADA(O): **A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli**, CNPJ 27.785.836/0001-03, estabelecida na Rua Simeão Aguiar, nº 181, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP 49085-410, representada por sua única sócia, Senhora **Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade *.25.*** SSP/SE, CPF **3.016.25*.-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 3/2025, Procedimento SEI 0007460-21.2025.6.25.8000 de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescer ao objeto pactuado diversos serviços de engenharia, devidamente justificados na instrução do feito de aditamento contratual, para atendimento a demandas supervenientes, observadas quando da realização do serviço, conforme planilha orçamentária (documento 1783420) e manifestação da unidade gestora (documento 1773788).

1.2. Suprimir do objeto pactuado diversos serviços de engenharia, devidamente justificados na instrução do feito de aditamento contratual, que não serão realizados nesta contratação, conforme planilha orçamentária (documento 1783420) e manifestação da unidade gestora (documento 1773788).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das alterações citadas na Cláusula Primeira deste Instrumento, os itens 1.2, e 5.1 das Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato TRE-SE 3/2025, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.2 Detalhamento:

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE/LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL CONTRATADO
Execução dos serviços de adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, manutenção e reparação em regime de empreitada por preço global. Código SIASG: 22225. * O detalhamento da prestação de serviço consta do Anexo "Especificações" e das planilhas orçamentárias que representam o contrato. ** Os serviços de conservação, manutenção e reparação na sede do TRE/SE, no Fórum Aloísio de Abreu Lima e nos Fóruns Eleitorais do interior do Estado de Sergipe deverão ser executados concomitantemente.	- Sede do TRE/SE. - Fórum Eleitoral Aloísio de Abreu Lima, Rua Itabaiana, 580 - Bairro São José - Aracaju-SE. - Fóruns Eleitorais dos municípios sergipanos de Aquidabã, Capela, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, Estância, Porto da Folha, São Cristóvão, Carira, Cristinápolis, Itaporanga e Umbaúba.	R\$ 978.227,21

1.2.1 Tabela descritiva das localidades para execução dos serviços de adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, manutenção e reparação:

LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UNIDADE ELEITORAL/ENDEREÇO	VALOR CONTRATAI
01	ARACAJU/SE	Sede TRE/SE - CENAF - Centro Administrativo Governador Augusto Franco - Lote 7 - Variante 2 - Bairro Capucho.	R\$ 360.990,72
02	ARACAJU/SE	Fórum Eleitoral Aloísio de Abreu Lima, Rua Itabaiana, 580 - Bairro São José - Aracaju-SE.	R\$ 30.840,98
03	AQUIDABÃ/SE	Fórum Eleitoral da 3ª Zona, Avenida Ministra Leonor Barreto Franco, 137, Centro, Aquidabã-SE.	R\$ 74.817,08
04	CAPELA/SE	Fórum Eleitoral da 5ª Zona, Praça do Conj. Manoel Cardoso de Souza Filho, s/nº, Capela-SE.	R\$ 141.486,39
05	MARUIM/SE	Fórum Eleitoral da 14ª Zona, Rua Álvaro Garcez, 485, Centro, Maruim-SE.	R\$ 166.099,73
06	NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	Fórum Eleitoral da 34ª Zona, Rua Dr. Manoel dos Passos, s/nº, Centro, Nossa Senhora do Socorro -SE.	R\$ 139.208,86
07	ESTÂNCIA	Fórum Eleitoral da 6ª Zona, Avenida Santa Cruz, s/n, Santa Cruz, Estância-SE	R\$ 9.041,21
08	PORTO DA FOLHA	Fórum Eleitoral da 18ª Zona, Rua Bonifácio Pereira de Souza, s/n, Coroa do Meio, Porto da Folha-SE	R\$ 6.049,90
09	SÃO CRISTÓVÃO	Fórum Eleitoral da 21ª Zona, Largo Joel Fontes Costa, s/nº, B. Romualdo Prado - São Cristóvão-SE	R\$ 8.057,46
10	CARIRA	Fórum Eleitoral da 29ª Zona, Praça Maria Jozita de Aragão, s/n, Bairro Matadouro Velho, Carira-SE	R\$ 2.707,16
11	CRISTINÁPOLIS	Fórum Eleitoral da 30ª Zona, Rua João Ferreira Santos Reis, 117, Centro, Carira-SE	R\$ 4.136,25
12	ITAPORANGA	Fórum Eleitoral da 31ª Zona, Av. Emídio Maxi Neto, 170, Centro, Itaporanga-SE	R\$ 34.113,23
13	UMBAÚBA	Fórum Eleitoral da 35ª Zona, Rua Aniceto Lima, s/n, Centro, Umbaúba-SE	R\$ 678,24
TOTAL			R\$ 978.227,21

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total do presente contrato importa em **R\$ 978.227,21** (novecentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), em conformidade com os valores fixados por localidade, nos moldes da tabela descritiva constante do item **1.2.1** deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo será iniciada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não lhes forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador Diógenes Barreto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, **Presidente**, em 23/12/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1788750** e o código CRC **D63E881D**.